

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 011/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC)

Processo Administrativo n. 83/032.771/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), doravante denominada SEMADESC e a Comissão instituída por meio de Resolução “P” SEMADESC n. 168, de 18 de julho de 2023, torna público o presente Edital, para a prospecção no mercado imobiliário de Campo Grande/MS, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, para instalação da SEMADESC e órgãos vinculados, conforme Processo Administrativo n. 83/032.771/2023, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e especificações descritas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEL DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO na cidade de Campo Grande (MS), que atendam aos requisitos especificados neste edital e no Anexo que o acompanha, para instalação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e órgãos vinculados.

1.2. Como forma de garantir a ampla publicidade e transparência ao processo de aquisição de imóvel para instalação da SEMADESC e órgãos vinculados, publica-se o presente Chamamento Público para que possam participar todos os eventuais interessados, levando-se em consideração os critérios de oportunidade e conveniência para a escolha de imóvel que seja mais vantajoso e adequado ao órgão.

1.3. Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Descritivo do Imóvel;

ANEXO II: Modelo de proposta de venda de imóvel.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O imóvel, objeto do presente Edital, para abrigar a SEMADESC e órgãos vinculados, visando atender a todas as suas necessidades, deverão estar de acordo com o “Descritivo do Imóvel” disponível no sítio www.semadesc.ms.gov.br, link próprio na tela inicial e anexo I ao presente edital.

2.2. As especificações contidas no Descritivo do Imóvel contemplam as exigências referenciais necessárias aplicáveis ao imóvel, conforme Estudo Técnico Preliminar, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público, devendo as especificações serem interpretadas como previsão referencial de dimensionamento de ambientes para fins de negociação entre a SEMADESC e o interessado após definição de layouts, considerando a área disponível no imóvel ofertado.

2.3. Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme características e condições obrigatórias previstas no Descritivo do Imóvel, Anexo I ao presente Edital.

2.4. Para fins de alcance da área útil mínima total referencial, poderão ser computadas as obras de adaptação necessárias ao atendimento dos requisitos previstos no presente Edital.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL.

Das Etapas/Fases/Datas

ETAPA	FASES	DATA
01	Publicação do Edital	21/09/2023
02	Data-limite para envio das propostas	6/10/2023
03	Sessão pública de abertura das propostas	10/10/2023
	Análise da propostas pela Comissão de Avaliação	Até 20/10/2023
04	Avaliação pela Junta de Avaliação do Estado (JAE/MS)	Até 30/10/2023
05	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 10/11/2023

3.1 O imóvel deverá estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso imediato.

3.2. Em qualquer caso, os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente.

3.3. Todas as instalações e acessórios pertencentes ao imóvel deverão estar em perfeitas condições de uso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência) e etc;
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do bem, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Escritura de compra e venda devidamente registrada;
- e) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;

- f) Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- g) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- h) DECLARAÇÃO do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 5 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável, a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, caso a sua proposta seja escolhida e o imóvel venha a ser adquirido;
- i) DECLARAÇÃO do proponente afirmando:
 - j.1) QUE o edifício ofertado encontra-se em ótimo estado de conservação. Que foi construído e acabado em material de primeira qualidade. Que se encontra inteiramente regularizado, livre e desembaraçado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Que estará devidamente desocupado ou com possibilidade de pronta ocupação no ato da aquisição;
 - j.2) QUE entregará o edifício ofertado, com todas as condições exigidas neste Edital, e seus Anexos, no exercício financeiro de 2023, a permitir a realização das medidas administrativas necessárias, inclusive de transferência de propriedade, com os devidos registros nos cartórios competentes e na Superintendência de Patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, dentre outras, a permitir a realização do pagamento neste mesmo ano, ainda que se trate da hipótese do item 2.3 do Edital, em que o imóvel refira-se a edifício que necessite de adaptação e conclusão.
- k) Valor;
- l) Fotos;
- m) Além dos itens acima, poderão, a critério da Administração, bem como levando em consideração o interesse público na avaliação das propostas recebidas, ser solicitados, de forma prévia a escolha da proposta selecionada, novos documentos.

5. DA HABILITAÇÃO

- a) Serão declaradas habilitadas ao Cadastro as propostas cujos documentos atendam cumulativamente: 1) ao presente Edital e seus anexos; 2) obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão de Avaliação; e 3) tiver sido homologado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.
- b) A habilitação para integrar o Cadastro não gera obrigação de aquisição da propriedade.
- c) Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela SEMADESC, correndo por conta e risco do ofertante.
- d) A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
- e) Havendo proposta habilitada e decidindo a Administração pela aquisição do imóvel, serão exigidos, de forma prévia à concretização do negócio jurídico, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:
01 Certidão Negativa do IPTU
02 Certidão Negativa do Cartório de Protesto
03 Certidão Vintenária do imóvel
04 Certidão Atualizada de Matrícula do Imóvel
05 Carta de Habite-se
06 Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
07 Cópia atualizada da matrícula do imóvel
08 Escritura Pública registrada em cartório
09 Certidão de Casamento, RG e CPF dos proprietários
10 Cópias dos projetos (as built) de todas as disciplinas em extensão .dwg,
11 Manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel
12 Cópias das Notas Fiscais da aquisição de equipamentos de grande vulto (chillers, elevadores, etc), se houver;
PESSOA JURÍDICA:
Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Certidão Negativa do IPTU
Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
Certidão Negativa de Falências e Concordatas
Certidão Negativa Vintenária do imóvel
Certidão Atualizada de Matrícula do Imóvel
Carta de Habite-se
Cópia autenticada do cartão de CNPJ
Documento comprovando a Remissão de Foros
Contrato Social e Aditivos da Empresa
Cópia atualizada da matrícula do imóvel
Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
Escritura Pública registrada em cartório
Manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel
Cópias das Notas Fiscais da aquisição de equipamentos de grande vulto (chillers, elevadores, etc), se houver;

f. O rol acima descrito é exemplificativo, podendo, assim, ser solicitada documentação adicional referente ao imóvel e ao proponente da oferta, bem como realização de reuniões com os proponentes, visitas aos imóveis e, ainda, realização de quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

g) A entrega do habite-se faz parte imprescindível dos requisitos para o recebimento definitivo do imóvel.

5.1. As propostas deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação de Aviso de Chamamento que veicula o presente Edital, prorrogando-se esse prazo para o 1º dia útil subsequente caso o termo final recaia em dia não útil. Não serão recebidas propostas após essa data.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente. O proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta. É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

5.3. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

5.4. As propostas deverão vir acompanhadas de: - fotos atualizadas do imóvel, inclusive internas; - marcação no website Google Maps da localização do imóvel; - descritivo pormenorizado do imóvel (instalações atuais); - declaração de que o imóvel atende aos requisitos previstos no presente edital ou possibilidade de adaptação para o atendimento;

5.5 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

5.6. Os envelopes, com a proposta e toda documentação citada neste Edital, deverão ser protocolizados no Protocolo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), em sua atual sede, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XII, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande (MS) e endereçados à Comissão de Avaliação e conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

1. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC);
2. PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL;
3. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 011/2023;
4. RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

5.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal, emails ou outros meios diferentes do previsto no item 5.6.

6 PREÇO REFERENCIAL

6.1. O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário, sendo que havendo interesse na aquisição o mesmo será ainda submetido à avaliação pela Junta de Avaliação do Estado (JAE/MS), em conformidade com o Decreto n. 12.314/2007.

7 SITUAÇÃO CADASTRAL DO PROPONENTE

7.1. O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS.

8. APRECIÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Da Competência de Análise das Propostas.

As propostas que forem apresentadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução SEMADESC n. 168, de 18 de julho de 2023. À Comissão de Avaliação caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital e seu anexo.

8.2. Informações complementares

Na análise das propostas a Comissão de Avaliação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

8.3. Critérios de Seleção

- a) Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público;
- b) A classificação e seleção da melhor proposta, levará em consideração, em especial, critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela SEMADESC: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, o estado do imóvel, a aderência aos termos deste Edital e Anexo, valor pretendido para a aquisição, necessidade de adaptações, inclusive, neste último caso, o grau de intervenção, os custos e prazos;
- c) À luz dos critérios acima descritos, será selecionado inicialmente o imóvel que atenda todos os requisitos e características previstas no Descritivo do Imóvel, anexo deste Edital e não necessite de obras de adaptação;

8.4. Adequações nas propostas

Eventuais adequações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades SEMADESC, a critério da Comissão de Avaliação, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

8.5. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação elaborará Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, podendo recomendar aquela(s)

que, eventualmente, melhor sirva(m) aos interesses da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Relatório será encaminhado ao Secretário de Estado para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas, sem afastar a necessária autorização do Sr. Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Este Relatório tem como destinatários a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.83101.04.122.0027.4660.0001. Fonte de Recurso: 0150000001.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, observarão o horário de Mato Grosso do Sul;

10.2 O resultado do chamamento com a lista do(s) imóvel(is) que atende(m) as especificações do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado. Caso contrário, será divulgada nota informando que as propostas não atendem as exigências desta Administração;

10.3. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se à SEMADESC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar por não adquirir nenhum dos ofertados, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

10.4. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial, e se for o caso, art. 74, inciso V, daquele diploma legal, ficando desde já esclarecido que a SEMADESC não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência da negociação.

10.5. O aviso do Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial do Estado e em meio eletrônico: www.semadesc.ms.gov.br

10.6. As normas que disciplinam o Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que decidirá com base na legislação e nos princípios constitucionais.

10.8. O presente Edital poderá, a qualquer tempo e critério da Administração, ser cancelado.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3318-5057, no horário de expediente do Estado de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: gabinete@semagro.ms.gov.br.

O presente Edital e o Descritivo do Imóvel poderão ser obtidos pelos interessados em link próprio na página inicial do sítio www.semadesc.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2023.

RAMONA QUEIROZ DE SOUZA – Presidente da Comissão

BRUNO GOUVEA BASTOS – Membro

SILVIA VAZ DIAS GONDA – Membro

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO – Membro

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - Membro

ANEXO I
DESCRIPTIVO DO IMÓVEL

O imóvel deverá contar com as descrições MÍNIMAS abaixo:

- a) Possuir área útil mínima de 4.375² (quatro mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados). Entendendo-se como área útil, a efetivamente utilizada pelo setor operacional da SEMADESC e órgãos vinculados, excluindo-se garagens, escadarias e caixas de elevadores. No tamanho proposto, há uma previsão inicial de distribuições de espaço conforme quadro abaixo:

PREVISÃO INICIAL DE DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES

SETORES	TOTAL EM M²
Instância Administrativa de Direção Superior	375m ²
Secretarias Executivas	930m ²
Superintendência de Administração	340m ²
Auditório	200m ²
Refeitório	80m ²
Salas de Reunião	120m ²
Banheiros	80m ²
Arquivo	60m ²
Depósito	60m ²
Sala de Situação	50m ²
Sala de atendimento para os Conselhos	100m ²
Sala de Treinamento	100m ²
Comitê de Combate ao Fogo	40m ²
Agência de Investimentos	440 m ²
FUNDECT	700 m ²
Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, da AGRAER	700 m ²
TOTAL M²	4.375 m²
Estacionamento Frota Própria	500m ²
Estacionamento servidores e visitantes	2500 m ²

- b) Área de garagem/estacionamento (considerando as vagas previstas e o tamanho padrão de 2,34m² por 4,70m² com um total de 11,00m² por vaga): 3.000m² (três mil metros quadrados);
- c) Estar localizado nas proximidades do Parque dos Poderes (até um raio de 4 Kms da Governadoria do Estado, considerando as rotas de trânsito), tendo em vista os constantes deslocamentos dos dirigentes aos órgãos governamentais, especialmente às Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Assembléia Legislativa, etc. e da mesma forma, a SEMADESC recebe diariamente diversas autoridades e servidores do Estado;
- d) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, salas suficientes para o quantitativo de Servidores, e contar com a possibilidade de redimensionamento para o atendimento deste quantitativo, de forma a comportar o demonstrado no item “a”;
- e) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, auditório com 100 (cem) lugares e sala de reuniões, possibilitando local adequado às capacitações, reuniões e eventos de interesse da SEMADESC;
- f) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, estacionamento com 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 (trinta) privativas;
- g) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, espaço para refeitório, tendo em vista o expediente da SEMADESC ser de 8 horas diárias (Decreto Estadual nº 15.192, de 18/03/2019), e muitos servidores almoçarem em suas dependências;
- h) Possuir soluções de acessibilidade (rampas/elevadores) visando o atendimento a legislação, especialmente art. 11, da Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000;
- i) Possuir área de recepção para atendimento ao público, tendo em vista os atendimentos feitos cotidianamente no órgão;
- j) Possuir fácil acesso de transporte público e estacionamento facilitado na via pública;
- k) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, de instalações sanitárias, em quantidade suficiente para atender à demanda interna e externa, inclusive com instalações exclusivas para os gabinetes dos agentes da direção superior;
- l) Possuir estrutura própria (passagem de tubulação e dreno) para instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo “split” ou já possuir central de ar-condicionado ou equipamentos já instalados, de forma que todos os ambientes sejam climatizados;
- m) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, passagem para rede lógica, elétrica e telemática. O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia.
- n) Disponibilizar, após a assinatura do contrato de compra ou documento hábil, arquiteto e/ou engenheiro que ficará a frente da definição dos estudos dos Layouts dos espaços e de sua aprovação junto à SEMADESC, através da Comissão de Avaliação e aos órgãos de licenciamento e aprovação;
- o) Estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

1. Proponente

Nome/Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Representante(s) Legal(is) em caso de PJ: _____

CPF: _____

2. Informações de contato

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

3. Imóvel

Localização (endereço completo):

Matrícula: _____

Data do término da construção: ____/____/____

Disponibilidade imediata:

() sim

() não, neste caso,

especifique _____

Prédio exclusivo: () sim () não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns:

Vagas de garagem (cobertas): _____

Vagas de estacionamento (cobertas): _____

Área privativa total: _____

Outras áreas (especificar): _____

Elevadores (quantidade, marca, modelo e capacidade): _____

Rede elétrica estabilizada:

sim, total

sim, parcial, neste caso, especificar: _____

não

Espaço para gerador:

sim

não

Alvará bombeiros:

sim

não, neste caso justificar: _____

Habite-se:

sim

não, neste caso justificar: _____

Outras informações relevantes: _____

4. Preço referencial (em reais)

Total (para pagamento a vista): _____

5. Validade da Proposta: _____ (mínimo 90 dias).

6. Declarações:

Declara o proponente, sob as penas da lei, que:

Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;

Não está impedida de contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;

Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.

Igualmente, manifesto irrestrita ciência aos Termos dispostos no Edital de Chamamento Público n. 011/2023/SEMADESC/MS.

7. Anexos:

Ademais, informar o proponente que, anexa a presente proposta, está sendo enviada toda a documentação requerida no item 5 do Edital de Chamamento Público n. 011/2023/SEMADESC/MS.

Campo Grande (MS), ____/____ de 2023.

Proponente